



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 0275

Prorroga o horário de funcionamento do comércio de Umuarama no dia 08.08.92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 09.08.92 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;

CONSIDERANDO que o SINDICATO DOS LOJISTAS e o SINDICADO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA, através do Ofício nº 14/92, datado de 04 de agosto de 1992, solicitaram a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, no Município de Umuarama, até às 19:00 horas do dia 08 de agosto de 1992, face às comemorações alusivas ao "DIA DOS PAIS".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 1992.

ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

6723 c. c.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 07 / 08 / 19 92  
DE N.º 5286  
UMUARAMA, 12 / 08 / 19 92  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO .